



SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 71/ 2016 – SINPOL/DF

Brasília, 17 de maio de 2016.

Exmº. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, aproveito-me do presente instrumento para informar e requerer o que segue.

O Sindicato dos Policiais Civis do DF - SINPOL/DF, entidade representativa de toda categoria policial civil da Capital da República, tem recebido denúncias de que estes servidores vêm sendo tratados de forma inadequada nos Fóruns do TJDF.

As reclamações dizem respeito ao acautelamento das armas de fogo, revista pessoal e passagem pelo detector de metais.

Entendemos que o prédio de justiça deve manter a segurança das instalações e de seus servidores e, para isso, normatiza e fiscaliza o acesso. Entretanto, ao que se percebe, tem sido dado tratamento desigual e inadequado aos policiais civis.

Todos os dias, nossos associados são intimados a prestar depoimentos, em processos criminais, em razão das investigações e prisões por eles efetuadas. Outras dezenas de servidores dirigem-se aos cartórios judiciais levando ou buscando inquéritos policiais e processos judiciais.

Exmº Senhor Desembargador

MARIO MACHADO

Presidente do Tribunal de Justiça do DF - TJDF
Brasília- DF

*Recebido,
Em 17/05/16*

Leonilson S. Oliveira
Secretário de Segurança e Transportes,
SEST

SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

Todavia, ao chegar aos Fóruns, os policiais têm sido obrigados a acautelar suas armas. Inobstante isso, tem sido obrigados a passar pelo detector de metais e, alguns, já tiveram o constrangimento de sofrerem revista em suas bolsas ou mochilas.

É injusto e inadequado este tratamento, uma vez que os nossos associados são servidores da segurança pública, treinados e capacitados a agirem sempre na defesa da paz e da ordem social. Não há relatos de que qualquer servidor policial civil tenha feito mau uso da sua prerrogativa funcional no interior de qualquer prédio do TJDF.

Ao permitir o acesso armado, de forma velada, dos policiais, o prédio e os seus servidores terão garantia de maior segurança. Nesse sentido, os policiais militares, os seguranças judiciários, a própria escolta judicial já acessa o órgão portando arma de fogo. Assim, não há razão para que o servidor policial civil, devidamente identificado, seja proibido de acessar o prédio armado, de forma velada. Caso haja uma necessidade específica do acautelamento, que ela seja individualizada.

Maior constrangimento ocorre quando policiais são submetidos à revista ou busca em suas bolsas ou mochilas.

Por outro lado, advogados, estagiários e funcionários de empresas terceirizadas acessam o prédio sem serem revistados ou, quando passam pelo detector de metais, não são interrompidos, mesmo quando o sinal sonoro é acionado.

Recentemente, criminosos assassinaram um desafeto em frente ao fórum de Santa Maria/DF. Um parceiro do rapaz assassinado estava sendo escoltado por dois policiais e só escaparam da morte em razão de um atraso de 10 minutos. Nesse sentido, policiais civis acessam os mais diversos prédios do TJDF e se deparam com situações de risco, onde pode ser necessária a utilização de sua arma de fogo, para defender a sua vida, a vida de terceiros e também dos presos.

Não há notícias de qualquer incidente envolvendo policiais civis e arma de fogo em qualquer dos prédios do TJDF.

Desta forma, solicitamos a V. Ex^a. Que sejam revistos os procedimentos de acesso aos policiais civis nesta unidade do Poder Judiciário, de forma a :

- a) Autorizar o acesso armado dos policiais civis, de forma velada;

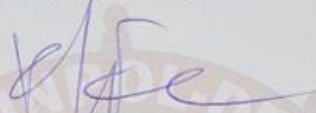
SINPOL-DF

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL

- b) Garantir o acesso, sem a passagem pelo detector de metais;
- c) Proibir a revista ou busca pessoal, após o policial civil identificar-se.

Certos de sua compreensão, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos e despeço-me deixando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



RODRIGO DE NIZA E CASTRO FERNANDES FRANCO

Presidente SINPOL

